

b) caso os dados utilizados para o batimento biográfico, não sejam suficientes para identificação do eleitor, o encaminhamento, mediante PJE- Processo Judicial Eletrônico, ao juízo da inscrição eleitoral, de toda a documentação referente à coincidência, para que promova:

b.1) a identificação e ciência do eleitor ou eleitora, com vistas a verificar se se trata da mesma pessoa com registro constante na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos.

b.2) cumprido o item b.1), a devolução do PJE- Processo Judicial Eletrônico a esta Seção de Regularização de Situação Eleitoral - SEREG.

c) Na sequência do registro da decisão, a Seção de Regularização de Situação Eleitoral - SEREG deverá realizar a conferência dos comandos automáticos de códigos de ASE de suspensão de direitos políticos realizados pelo Sistema ELO na inscrição eleitoral envolvida no batimento, bem como a conferência da inativação automática do registro da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos.

d) Por fim, a remessa do PJE-Processo Judicial Eletrônico ao juízo da inscrição eleitoral para ciência do eleitor ou eleitora do registro automático da restrição e direitos políticos na inscrição eleitoral.

2. Publique-se.

3. Arquive-se.

Curitiba, 3 de julho de 2025.

Des. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA

Corregedor Regional Eleitoral

ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

EDITAL

Nº 01/2025 - SPCAAS - 2ª BIENEJE | BIENAL DA EJE-PR

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E EDITORAS PARA 2ª BIENEJE - BIENAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO PARANÁ.

A Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) e a Diretoria-Executiva da Escola Judiciária Eleitoral do Paraná (EJE-PR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o sucesso da primeira edição da BIENEJE, realizada em outubro de 2023, e a institucionalização do evento como uma bienal de incentivo à produção e difusão de obras jurídicas, técnicas e literárias no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná;

CONSIDERANDO a valorização da cultura, da educação e da cidadania previstas no art. 215 da Constituição Federal, bem como o compromisso do TRE-PR com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU;

CONSIDERANDO a importância de parcerias com o setor editorial para ampliar o acesso ao conhecimento, fomentar a leitura e promover o contato entre autores, editoras e o público em geral;

TORNA PÚBLICO

O presente edital que tem como objeto convidar editoras e autores interessados em Edital 1 001 /2025 (0034851) SEI 0003400-54.2025.6.16.8000 / pg. 1

participar da 2ª edição da BIENEJE - Bienal da Escola Judiciária Eleitoral do Paraná, a ser realizada nos dias 28 e 29 de agosto de 2025, nas dependências do TRE-PR, em Curitiba. A participação poderá se dar por meio de:

Estandes para exposição e comercialização de obras;

Realização de palestras, oficinas, rodas de conversa e sessões de autógrafos; Lançamento de livros;

Atividades de promoção cultural e cidadã.

Todas as propostas serão avaliadas e autorizadas conforme os critérios e diretrizes da Comissão Organizadora da BIENEJE/EJE-PR.

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

1.1 Da Composição

2 (dois) representantes da Escola Judiciária Eleitoral do Paraná, sendo um da Seção de Produção Científica, Ações Acadêmicas e Socioculturais;

1 (um) representante da Seção de Gestão Documental, Memória Institucional e Biblioteca; 1 (um) representante da Secretaria de Comunicação do TRE-PR.

1.2 Dos critérios para análise das propostas inscritas:

Adequação temática das obras e propostas às áreas de interesse institucional (democracia, cidadania, justiça eleitoral, direitos humanos, literatura, educação, entre outras); Relevância, originalidade e diversidade dos títulos apresentados;

Qualidade técnica e editorial das obras (projeto gráfico, clareza, linguagem acessível, atualidade);

Potencial de contribuição à formação cidadã e jurídica do público do evento; Viabilidade de participação no evento (logística, disponibilidade, adequação ao espaço físico);

Proatividade e proposta de atividades complementares (oficinas, sessões de autógrafos, rodas de conversa etc.).

2. DAS ATIVIDADES

2.1 Das editoras

As editoras interessadas poderão:

Montar estandes para exposição e venda de livros;

Edital 1 001/2025 (0034851) SEI 0003400-54.2025.6.16.8000 / pg. 2

Apresentar catálogo com obras alinhadas às temáticas de interesse institucional (democracia, cidadania, direitos humanos, justiça eleitoral, literatura, etc.); Indicar autores vinculados ao seu catálogo para sessões de autógrafos, palestras ou atividades culturais;

Propor lançamentos de obras (desde que publicadas a partir de 2021);

Sugerir oficinas e rodas de conversa com autores ou especialistas.

Responsabilidades das editoras:

Montagem, desmontagem e manutenção dos estandes;

Logística (transporte, guarda e segurança dos materiais);

Custos próprios com hospedagem, alimentação e deslocamento;

Responsabilidade pela comercialização das obras.

2.2 Da participação dos autores

Autores independentes ou vinculados a editoras poderão:

Participar de sessões de autógrafos;

Propor lançamento de livros de autoria própria (obras publicadas a partir de 2021); Realizar oficinas, rodas de conversa ou outras atividades de caráter literário, cultural ou técnico-jurídico;

Inscrever obras literárias e técnicas alinhadas aos objetivos do evento e aos temas propostos pela EJE-PR.

Responsabilidades dos autores:

Apresentar proposta individual de participação com detalhamento das atividades desejadas; Arcar com custos logísticos de sua presença (deslocamento, alimentação, hospedagem etc.), quando não houver: (i) vínculo com editora participante ou (ii) convite pelo próprio TRE PR.

3. INSCRIÇÕES

As editoras e os autores interessados deverão preencher formulário eletrônico disponibilizado no site da EJE-PR, disponível no link: <https://forms.gle/AZ6JcJUz8kKFJQEf6>,

Edital 1 001/2025 (0034851) SEI 0003400-54.2025.6.16.8000 / pg. 3

contendo:

Dados pessoais ou institucionais;

Proposta de participação detalhada (obras, atividades, autores convidados, etc.); Nome e contato do responsável pela participação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as propostas estão sujeitas à aprovação da Comissão Organizadora, conforme critérios definidos neste Edital.

Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Executiva da EJE-PR.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: spcaas@tre-pr.jus.br ou telefone: (41) 3330-8573.

Des. Sigurd Roberto Bengtsson

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Em 03 de julho de 2025.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600454-38.2024.6.16.0000

PROCESSO : 0600454-38.2024.6.16.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Curitiba - PR)

RELATOR : **Relatoria Des.(a) Eleitoral de Direito 1**

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral

REQUERENTE : 27 - DEMOCRACIA CRISTA - DIRETORIO ESTADUAL DO PARANA

ADVOGADO : ANDRESSA CAROLINE COLLERE (72366/PR)

RESPONSÁVEL : ALOIZ ANTOCHEVIS

ADVOGADO : ANDRESSA CAROLINE COLLERE (72366/PR)

RESPONSÁVEL : JONI SILVA CORREIA JUNIOR

ADVOGADO : ANDRESSA CAROLINE COLLERE (72366/PR)

RESPONSÁVEL : CESAR TADEU BASSANI

RESPONSÁVEL : ROGERIO SPINARDI

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377): 0600454-38.2024.6.16.0000

REQUERENTE: 27 - DEMOCRACIA CRISTA - DIRETORIO ESTADUAL DO PARANA

RESPONSÁVEL: ALOIZ ANTOCHEVIS, JONI SILVA CORREIA JUNIOR, CESAR TADEU BASSANI, ROGERIO SPINARDI

Advogado do(a) REQUERENTE: ANDRESSA CAROLINE COLLERE - PR72366

Relator: DESEMBARGADOR ELEITORAL OSVALDO CANELA JUNIOR

DESPACHO

I. Diante do pedido apresentado pelo prestador, encaminhem-se os autos à Seção de Contas Partidária para os procedimentos de reabertura da prestação de contas no sistema SPCA, nos termos do art. 37 da Resolução TSE n. 23.604/2019.

II. Em seguida, intime-se o prestador, excepcionalmente, para manifestação acerca do parecer de diligências, no prazo de 05 (cinco) dias.